

DECRETO Nº 6.080, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R\$ 1.325.000,00, de conformidade com a Lei nº 3.211, de 12 de dezembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.211, de 12 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 – Administração

10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

03-3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 140.000,00

04-3.1.90.13.00.10.122.0040.2066-1-Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

11-3.3.90.39.00.10.122.0040.2066-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 140.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 300.000,00

26-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-1-Obrigações Patronais.....R\$ 78.000,00

28-3.1.90.16.00.10.301.0041.2068-1-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

31-3.3.90.30.00.10.301.0041.2068-1-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

40-3.1.90.11.10.301.0041.2069-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

43-3.3.90.30.10.301.0041.2069-1-Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

03.02.05 – Academia de Saúde

10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde

53-3.3.90.36.00.10.301.0041.2070-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

03.02.06 – Transportes

10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte

55-3.1.90.11.00.10.301.0041.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

56-3.1.90.13.00.10.301.0041.2071-1-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

58-3.3.90.30.00.10.301.0041.2071-1-Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

76-3.3.90.39.00.10.302.0042.2071-1-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

85-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073-1-Contribuições.....R\$ 300.000,00

92-3.3.95.48.00.10.302.0042.2073-1-Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental

93-3.1.90.11.00.10.302.0042.2074-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

**03.02.12 – Vigilância Sanitária**

10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária

113-3.1.90.11.00.10.304.0043.2076-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00

114-3.1.90.13.00.10.304.0043.2076-1-Obrigações Tributária.....R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 1.325.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte cinco mil reais), conforme dotações abaixo:

03.02. – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**03.02.01 – Administração**

10.301.0041.1050 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde

13-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-1-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 35.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

21-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-5-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

03.02.03 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

27-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-5-Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

36-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-5-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 100.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

44-3.3.90.30.00.10.301.0041.2069-5-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

48-3.3.90.39.00.10.301.0041.2069-5-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

61-3.1.90.11.00.10.303.0041.2072-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

64-3.3.90.30.00.10.303.0041.2072-1-Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

67-3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-5-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 50.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

70-3.1.90.11.00.10.302.0042.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

71-3.1.90.13.00.10.302.0042.2071-1-Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

72-3.1.90.13.00.10.302.0042.2071-5-Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

78-4.4.90.52.00.10.302.0042.1050-1-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

79-4.4.90.52.00.10.302.0042.1050-5-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

10.302.0042.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde

80-4.4.90.51.00.10.302.0042.1051-1-Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada	
81-3.1.90.11.00.10.302.0042.2073-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
84-3.1.90.94.00.10.302.0042.2073-1-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 50.000,00
87-3.3.90.30.00.10.302.0042.2073-1-Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
90-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 150.000,00
122-3.3.50.39.00.10.302.0042.2073-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 170.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.325.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlon Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

